



# MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

## LEI Nº 2.069

**Data:** 23 de maio de 2.024.

**Súmula:** “Dispõe sobre a alteração da denominação do trecho da Avenida Ilhas das Garças, tendo o início na Avenida Damião Botelho de Souza e término em uma residência, por aproximadamente 64 metros, que passará a ser denominado de TRAVESSA ILHA DAS GARÇAS”.

**A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** Fica o trecho da Avenida Ilhas das Garças, compreendido do início com a Avenida Damião Botelho de Souza e término em uma residência, que passa a denominar-se “TRAVESSA ILHA DAS GARÇAS”.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para a denominação prevista nesta Lei, tais como: colocação de identificação e divulgação.

**Art. 3º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas com o orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 24 de maio de 2.024

**Roberto Justus**  
**Prefeito**

**PLL nº 834 de 08/04/24**  
**Of. Nº 012/24 CMG de 07/05/24**